



LEI Nº 2.461/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | |
|---|--|----------------|
| 0400 – SECRETARIA DE OBRAS | | |
| 04003 – DIVISÃO DE URBANISMO | | |
| 2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo | | |
| 146 3.3.90.30.00507.99.99.00.00.2.751– Material de Consumo | | R\$150.000,00 |
| 151 3.3.90.39.00507.99.99.00.00.2.751 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid. | | R\$350.000,00 |
| 07 – SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2.020 – Atenção Básica | | |
| 224 3.3.90.30.00494.09.02.05.20.2.621 – Material de Consumo | | R\$ 100.000,00 |
| 224 3.3.90.30.00494.09.02.06.20.2.600 – Material de Consumo | | R\$ 100.000,00 |
| 226 3.3.90.32.00494.09.02.05.20.2.621 – Mat.Distr.Gratuita | | R\$ 50.000,00 |
| 226 3.3.90.32.00494.09.02.06.20.2.600 – Mat.Distr.Gratuita | | R\$ 50.000,00 |
| 230 3.3.90.39.00494.09.02.05.20.2.621 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid. | | R\$ 50.000,00 |
| 230 3.3.90.39.00494.09.02.06.20.2.600– Outros Serv.Terc.Pes.Jurid. | | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do superávit da fonte de recurso 00507.99.99.00.00.2.751 - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do superávit da fonte 00494.09.02.06.20.2.600 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio Federal) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do superávit da fonte 00494.09.02.05.20.2.621 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio Estadual)

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2025. O Prefeito Municipal de Marfínópolis, através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 02/2023...

Art. 2º O(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte conjunto de documentos obrigatórios, bem como estar em dia com o Imposto de Renda e o IPTU de sua residência, até o dia 06 de fevereiro de 2025...

- a. Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
b. Comprovar ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

Art. 3º O(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte conjunto de documentos obrigatórios, bem como estar em dia com o Imposto de Renda e o IPTU de sua residência, até o dia 06 de fevereiro de 2025...

Art. 4º O(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte conjunto de documentos obrigatórios, bem como estar em dia com o Imposto de Renda e o IPTU de sua residência, até o dia 06 de fevereiro de 2025...

Art. 5º O(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte conjunto de documentos obrigatórios, bem como estar em dia com o Imposto de Renda e o IPTU de sua residência, até o dia 06 de fevereiro de 2025...

Art. 6º O(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte conjunto de documentos obrigatórios, bem como estar em dia com o Imposto de Renda e o IPTU de sua residência, até o dia 06 de fevereiro de 2025...

Art. 7º O(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte conjunto de documentos obrigatórios, bem como estar em dia com o Imposto de Renda e o IPTU de sua residência, até o dia 06 de fevereiro de 2025...

Art. 8º O(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte conjunto de documentos obrigatórios, bem como estar em dia com o Imposto de Renda e o IPTU de sua residência, até o dia 06 de fevereiro de 2025...

Art. 9º O(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte conjunto de documentos obrigatórios, bem como estar em dia com o Imposto de Renda e o IPTU de sua residência, até o dia 06 de fevereiro de 2025...

Art. 10º O(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte conjunto de documentos obrigatórios, bem como estar em dia com o Imposto de Renda e o IPTU de sua residência, até o dia 06 de fevereiro de 2025...

Art. 11º O(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte conjunto de documentos obrigatórios, bem como estar em dia com o Imposto de Renda e o IPTU de sua residência, até o dia 06 de fevereiro de 2025...

Art. 12º O(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte conjunto de documentos obrigatórios, bem como estar em dia com o Imposto de Renda e o IPTU de sua residência, até o dia 06 de fevereiro de 2025...

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/ _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na _____, Estado do(a) _____, CPF: _____, Cidade de _____, Estado do(a) _____, na Prefeitura Municipal de Marfínópolis-PR, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que NÃO fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência do aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e NÃO perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado e ser cumprida ou não cumprimento. Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente. (Cidade), em _____ de _____ de 2025. (data). (Nome completo) - Declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO - Perda de Cargo Público

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/ _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na _____, Estado do(a) _____, CPF: _____, Cidade de _____, Estado do(a) _____, na Prefeitura Municipal de Marfínópolis-PR, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que NÃO fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência do aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e NÃO perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado e ser cumprida ou não cumprimento. Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente. (Cidade), em _____ de _____ de 2025. (data). (Nome completo) - Declarante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

Formulário com campos para Nome, CPF, RG, Endereço, e uma tabela para declarar bens, direitos e valores com colunas para Item, Código, Discriminação e Valor.

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações sobre o servidor, em qualquer momento, para fins de controle de carreira e para a prestação de serviços. Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente. (Cidade), em _____ de _____ de 2025. (data). (Nome completo) - Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

Table with 5 columns: Cód., Descrição, Cód., Descrição, Cód., Descrição. It lists various categories of assets and investments with their corresponding codes and descriptions.

ANEXO I - DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO. Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/ _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na _____, Estado do(a) _____, CPF: _____, Cidade de _____, na Prefeitura Municipal de Marfínópolis-PR, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que NÃO fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência do aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e NÃO perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado e ser cumprida ou não cumprimento. Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente. (Cidade), em _____ de _____ de 2025. (data). (Nome completo) - Declarante

ANEXO II - DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO. Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/ _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na _____, Estado do(a) _____, CPF: _____, Cidade de _____, na Prefeitura Municipal de Marfínópolis-PR, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que NÃO fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência do aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e NÃO perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado e ser cumprida ou não cumprimento. Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente. (Cidade), em _____ de _____ de 2025. (data). (Nome completo) - Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO. Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/ _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na _____, Estado do(a) _____, CPF: _____, Cidade de _____, na Prefeitura Municipal de Marfínópolis-PR, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que NÃO fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência do aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e NÃO perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado e ser cumprida ou não cumprimento. Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente. (Cidade), em _____ de _____ de 2025. (data). (Nome completo) - Declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO. Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/ _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na _____, Estado do(a) _____, CPF: _____, Cidade de _____, na Prefeitura Municipal de Marfínópolis-PR, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que NÃO fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência do aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e NÃO perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado e ser cumprida ou não cumprimento. Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente. (Cidade), em _____ de _____ de 2025. (data). (Nome completo) - Declarante

LEI Nº 2.460/2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.004.315,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEISCENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou a lei sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.004.315,00 (Um milhão, quarenta e seiscentos e quatro mil, trezentos e quinze reais) para aquisição de 02 Veículos VAN para transporte de pacientes (Resolução SESA nº 518/2024), 01 Ambulância Básica (Resolução SESA nº 518/2024), 01 Veículo Utilitário (Resolução SESA nº 452/2024), 01 Veículo Utilitário (Resolução SESA nº 452/2024), 01 Veículo Utilitário (Resolução SESA nº 374/2024) PROVISÓRIA e Vigilância Municipal, 01 Veículo Tipo VAN (Fundo Nacional da Saúde - Proposta 0892/2024/0001/124-002) e 01 Ambulatório Tipo A (Fundo Nacional da Saúde - Proposta 0892/2024/0001/124-002).

Parágrafo Único. As disposições são enorçadas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with 2 columns: Dotação and Valor. It lists budget items for the supplementary credit, such as '0700 - SECRETARIA DE SAÚDE' and '2.020 - Atenção Básica'.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 932.171,12 (Novecentos e dois mil, cento e oitenta e oito centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00518.09.02.05.20.2.621 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual (Material Permanente) R\$ 458.350,00 e R\$ 47.171,12 - Taxas (Vigilância Municipal) R\$ 47.171,12.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN PREFEITO

LEI Nº 2.461/2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou a lei sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para retomar das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with 2 columns: Dotação and Valor. It lists budget items for the supplementary credit, such as '0400 - SECRETARIA DE OBRAS' and '0408 - DIVISÃO DE URBANISMO'.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do superávit da fonte de recursos 00507.99.99.00.00.2.751 - COSIP - Contribuição de Butilização Pública. Art. 149-A, CF, R\$ 0507.99.99.00.00.2.751 - COSIP - Contribuição de Butilização Pública do superávit da fonte 230.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do superávit da fonte 00494.09.02.05.20.2.621 - Bloco de Custeio das Águas e Serviços Públicos de Saúde (Custeio Federal) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do superávit da fonte 00494.09.02.05.20.2.621 - Bloco de Custeio das Águas e Serviços Públicos de Saúde (Custeio Estadual).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN PREFEITO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.461/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | |
|--|--|----------------|
| 0400 – SECRETARIA DE OBRAS | | |
| 04003 – DIVISÃO DE URBANISMO | | |
| 2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo | | |
| 146 | 3.3.90.30.00507.99.99.00.00.2.751 – Material de Consumo | R\$150.000,00 |
| 151 | 3.3.90.39.00507.99.99.00.00.2.751 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurid. | R\$350.000,00 |
| 07 – SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2.020 – Atenção Básica | | |
| 224 | 3.3.90.30.00494.09.02.05.20.2.621 – Material de Consumo | R\$ 100.000,00 |
| 224 | 3.3.90.30.00494.09.02.06.20.2.600 – Material de Consumo | R\$ 100.000,00 |
| 226 | 3.3.90.32.00494.09.02.05.20.2.621 – Mat. Distr. Gratuita | R\$ 50.000,00 |
| 226 | 3.3.90.32.00494.09.02.06.20.2.600 – Mat. Distr. Gratuita | R\$ 50.000,00 |
| 230 | 3.3.90.39.00494.09.02.05.20.2.621 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurid. | R\$ 50.000,00 |
| 230 | 3.3.90.39.00494.09.02.06.20.2.600 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurid. | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do superávit da fonte de recurso 00507.99.99.00.00.2.751 - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do superávit da fonte 00494.09.02.06.20.2.600 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio Federal) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do superávit da fonte 00494.09.02.05.20.2.621 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio Estadual)

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod442463